



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA N.º 87

PROIBE INGERIR BEBIDAS ALCOÓLICAS DURANTE O HORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica expressamente proibido aos Srs. ME CÂNICOS, MOTORISTAS; AJUDANTES e Operários em Geral, desta Municipalidade, ingerirem BEBIDAS ALCOÓLICAS durante o período de serviço nesta Municipalidade.

Art. 2º A não observância da presente PORTARIA implicará nas sanções previstas por Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, -
Estado do Paraná, em 18 de outubro de 1971


JOÃO CIONI NETTO

PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ GONZAGA DA SILVA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DO MATERIAL